

DECRETO Nº 5594/86
de 20 de junho de 1986

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de -
CZ\$.3.900,00-.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei nº 3054 de 04 de dezembro de 1985, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de CZ\$.3.900,00 (três mil e novecentos cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO

2.10	Assessoria Especial	
2.10 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	3.900,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância, na seguinte dotação do orçamento vigente:

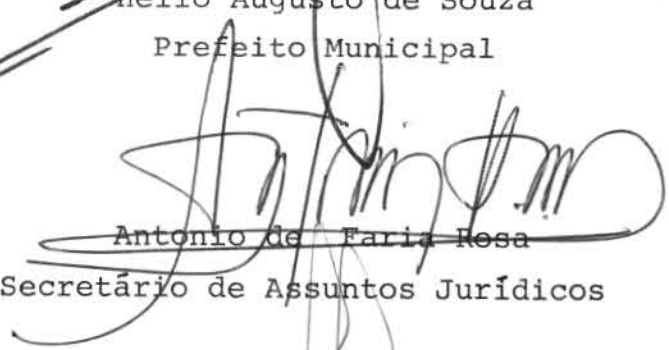
SECRETARIA DE GOVERNO

2.10	Assessoria Especial	
2.10 - 03070202.92	Viagens e Estadias	
2.10 - 3111	Pessoal Civil	3.900,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, aos 20 de junho de 1986.


Helio Augusto de Souza
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. decreto nº 5594/86 - fls. 02

Registrado e publicado no Setor de For
malização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do
mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos